

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015**  
**PROCESSO Nº 03110.204196/2015-45**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, para atender as necessidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo o fornecimento de todo material de consumo/reposição e equipamentos necessários, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**ESCLARECIMENTO IV**

**PERGUNTA:** “O Anexo I – Termo de Referência apresenta no item 6.1.2 – Os serviços de encarregado deverão ser realizar no horário de 07 às 19h00, de forma ininterrupta, garantidos os intervalos legais.:

*Tendo em vista que a carga horária é de 8 (oito) horas, Deverá ser considerado 2(duas) horas extras diárias para o encarregado na composição dos custos?”*

Conforme manifestação da área técnica, informamos:

**RESPOSTA:** A carga horária de trabalho é de 44 horas semanais. Entretanto considerando que o trabalho é executado de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho diária é de 8h48. O horário estabelecido para o posto de encarregado é de 07 às 19H00 , razão pela qual, neste caso se torna necessária a previsão de hora extra, ressaltando que que exceder a 8h48 subtraído o horário de almoço será considerada como hora extraordinária. A previsão estimada no TR foi de no máximo 2horas extraordinária.

Brasília- DF, 23 de setembro de 2015.

**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**  
Pregoeira